



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



TR – TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º XXIII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa na realização de serviços de inspeção laudo SIE, inspeção periódica escolar e inspeção de modificação, para ônibus que realizam o transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de São Domingos/SC, como determina o Código Brasileiro de Trânsito (CTB) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis ao transporte escolar, que determinam a realização de inspeções veiculares periódicas e a emissão dos respectivos laudos técnicos como condição para a circulação dos veículos destinados ao transporte de estudantes.

Considerando que o Município de São Domingos/SC possui frota destinada ao transporte escolar e tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e segura desse serviço público, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para executar os serviços de inspeção veicular, emissão de Laudo SIE, inspeção periódica escolar e inspeção de modificação, garantindo que todos os veículos estejam em conformidade com a legislação vigente.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, segurança dos usuários e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação proporcionará os seguintes benefícios: Garantia da regularidade da frota destinada ao transporte escolar; Maior segurança aos estudantes, motoristas e demais usuários; Atendimento integral às exigências da legislação de trânsito; Redução dos riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas ou estruturais;

Prevenção de sanções administrativas e impedimentos de circulação dos veículos; Continuidade da prestação do serviço de transporte escolar com qualidade, eficiência e segurança; Maior controle das condições de conservação e funcionamento da frota municipal.

Com a contratação, pretende-se: Realizar todas as inspeções obrigatórias dentro dos prazos legais; Obter os laudos técnicos necessários para a regularização e manutenção da frota escolar; Manter 100% dos veículos utilizados no transporte escolar em condições adequadas de segurança e circulação; Garantir a continuidade do transporte escolar sem interrupções decorrentes de irregularidades na documentação ou nas condições dos veículos; Assegurar que o serviço seja prestado em conformidade com a legislação vigente e com elevados padrões de qualidade e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

- () pregão eletrônico (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);
- (X) pregão eletrônico (registro de preço);
- () concorrência (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);
- () dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);
- () dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);
- () inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);
- () credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fases legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;

(x) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)

() com termo formal(contrato)

() sem termo formal- pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A vigência se tratando de ata de registro de preço está terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado a critério da administração municipal para igual período, inclusive com os mesmos quantitativos originados da assinatura da ata de acordo com o art. 84 da lei 14.133/21 e seu regulamento municipal.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A entrega do objeto/serviço deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da secretaria solicitante. Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A vigência do contrato terá duração de até 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com a modalidade dentro dos critérios da lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;

O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



01	50	Unid	Inspeção Laudo SIE	430,30	21.515,00
02	50	Unid	Inspeção Periódica Escolar	456,60	22.830,00
03	20	Unid	Inspeção de Modificação	878,30	17.566,00
TOTAL					61.911,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Educação - Número da despesa 21

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se:

- a) Executar os serviços de inspeção para emissão de Laudo SIE, inspeção periódica escolar e inspeção de modificação, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), das Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis.
- b) Emitir os laudos, certificados e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Disponibilizar profissionais qualificados e habilitados para a realização dos serviços.
- d) Utilizar equipamentos devidamente calibrados e em condições adequadas de uso, quando exigido pela legislação.
- e) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade identificada nos veículos que comprometa a segurança do transporte escolar.
- f) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- g) Reparar, às suas expensas, quaisquer falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços, quando constatadas.
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para realização das inspeções e entrega dos respectivos laudos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Administração Municipal:

- a) Fornecer à Contratada todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços.
- b) Disponibilizar os veículos nos locais, datas e horários previamente agendados para realização das inspeções.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, registrando eventuais ocorrências.
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, solicitando as devidas correções quando necessárias.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da documentação exigida.
- f) Garantir o acesso da Contratada aos veículos e às informações necessárias para a realização das inspeções.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O local de entrega e execução deve ser previamente visto pela empresa vencedora juntamente com o responsável da pasta, respeitando os horários vigentes das 08:00 até as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

São Domingos- SC, 11 de agosto de 2026.

Marcia Veber
Secretário Municipal de Educação e Cultura